



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 409/2017

Palmital - SP, 18 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Rodolfo Mansoleli
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

RECEBIDO
21 / 12 / 17
Rodolfo Mansoleli

RECEBIDO
19 / 12 / 17
Rodolfo Mansoleli

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 279/2017, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que solicita informações acerca da realização de tratamentos odontológicos aos menores de idade, que buscam atendimento nas Unidades de Saúde, desacompanhados de seus responsáveis, conforme segue:

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento supracitado, onde o nobre Vereador autor do requerimento solicita informações acerca da realização de tratamentos odontológicos aos menores de idade, que buscam atendimento nas Unidades de Saúde, desacompanhados de seus responsáveis, temos a informar o seguinte:

- a) Quais os procedimentos exigidos para o atendimento aos menores de idade que buscam atendimentos nas unidades de saúde do município desacompanhados de seus responsáveis?

Resposta: Nenhum procedimento é autorizado sem a presença ou a autorização por escrito de um responsável.

- b) Em caso de atendimento odontológico ao menor de idade, não ser de urgência e emergência, mas existir a necessidade da adoção de vários procedimentos pelo profissional para realizar o tratamento, como ocorre o atendimento ao menor que não tem autorização dos seus responsáveis?

Resposta: Se não tiver autorização dos pais ou responsável, não será atendido.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Certos da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária da Saúde